



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E ESPORTE
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

PLANO DE TRABALHO / PAM Nº 2/2017

1. DO OBJETO

1.1. O presente Plano de Trabalho - PT destina-se a aquisição de material permanente para a Farmácia Hospitalar, conforme o Pedido de Aquisição de Material (PAM 01/2017/DIV FARM), por meio de registro de preços, destinado a atender às necessidades do Hospital das Forças Armadas - HFA, conforme demanda.

1.2. QUANTITATIVO DO MATERIAL / SERVIÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	CÓD CAT MAT	UND	QTD	M PREF 7.767/12
	<p>MÁQUINA ENVELOPADORA, APLICAÇÃO UNITARIZADORA DE SÓLIDOS PARA MEDICAMENTOS, COMPONENTES COM SOFTWARE PRÓPRIO, CAPACIDADE PRODUÇÃO DE ENVELOPES DE 4 X 4CM,AJUSTÁVEL, TIPO IMPRESSÃO IMPRESSÃO POR TERMOTRANSFERÊNCIA PELÍCULA TÉRMICA,</p> <p>1 - Sistema completo de segurança para unitarização de doses de medicamentos com embalagens invioláveis, identificação visual de modo de administração e tarja de classificação de risco em conformidade com padrões de segurança. O sistema deverá ser composto de uma máquina unitarizadora de doses de comprimidos em blisters, ampolas e kits, com sistema de embalagem e rotulação, alimentação automática e manual, com capacidade de rotular e embalar acima de 2000 unidades hora no modo automático, seguindo as Normas Regulamentadoras NR 10 e NR 12 e 01 (uma) unidade alimentadora elétrica com capacidade mínima de carregar 230 unidades de ampolas ou frascos de 0,5 a 3 ml, e capacidade mínima de carregar 100 unidades de ampolas ou frascos de 4 a 10 ml . O alimentador deverá ter sistema automático elétrico de acomodação de ampolas e frascos, fabricado em material resistente e compatível para uso hospitalar, capacidade mínima de operar de no mínimo 44 unidades por minuto para ampolas e frascos de 0,5 a 3 ml e capacidade mínima de operação de 25 unidades por minuto de ampolas e frascos de 4 a 10 ml, com sistema de amortecimento de queda de ampolas. 1.1 - Sistema com capacidade de identificar claramente diferentes tipos de medicamentos: - Termolabels; - Psicotrópicos; - Fotossensíveis; - Potencialmente perigosos; - Outros a serem definidos pelo Hospital. 1.2 - Incluir forma de “administração através de imagens” impressa nas embalagens: - Endovenoso; Instramuscular; - Tempo mínimo de administração; - Não triturar; - Administrar com suco; - Não mastigar; - Medicamento horário restrito; - Subcutâneo; - Triturar e diluir; - Outros a serem definidos pelo hospital. 1.3 - Outros requisitos do sistema: - Dar suporte à rastreabilidade; - Incluir aviso para melhorar as boas práticas de enfermagem: “o medicamento não administrado ao paciente deve retornar à farmácia no mesmo dia, para ser devolvido ao estoque”; - Incluir alertas para: ex: “medicamentos potencialmente perigosos”, “precipitadores”, “interativos”, etc; - Fazer recomendações gerais para a comunidade hospitalar. 1.4 - O equipamento deverá rotular e embalar os seguintes itens: - Ampolas de 0,5 a 3ml (sistema automático com velocidade mínima de 2.000 ampolas por hora); - Ampolas de 4 a 10ml (sistema automático com velocidade mínima de 1.000 ampolas por hora); - Blisters cortados (sistema automático com velocidade mínima de 2.000 unidades por hora); - Frascos pequenos de até 10ml e algumas ampolas de 10ml (sistema manual com velocidade estipulada pelo operador); - Kits contando frascos, ampolas, compressas de gases, seringas, agulhas (sistema manual com velocidade estipulada pelo operador). 1.5 - Embalagens: O sistema deverá unitarizar, rotular e selar produtos nas seguintes medidas de embalagens: - Embalagem hermética na medida de 60mm x 60mm, com e sem tarja de risco, material fotossensível; - Embalagem hermética na medida de 60mm x 100mm, com e sem tarja de risco, material fotossensível; - Embalagem hermética na medida de 70mm x 130mm, com e sem tarja de risco, material fotossensível; - Embalagem hermética na medida de 90mm x 150mm, com e sem tarja de risco, material fotossensível; - Embalagem hermética na medida de 90mm x 180mm, com e sem tarja de risco, material fotossensível. As medidas das embalagens poderão sofrer variações de até 30% nas dimensões- Sistema de eliminação de excesso de ar das embalagens para melhor acomodar os medicamentos nas embalagens herméticas e diminuir espaço de armazenagem. 1.6 - Rotulagem: - Película</p>				

1	<p>plástica preto com aditivo para escorregamento, revestidas de 2% de cera de alta sensibilidade e 98% de super resina com elevada porcentagem de resinas a base de poliéster, resistência aos agentes abrasivos, como álcool e outros com alta performance em polietileno, polipropileno, poliéster, vinil e nylon.</p> <p>2 - Requisitos mínimos do equipamento: - Estrutura robusta, construída de placas de alumínio, aço inoxidável com proteção evitando oxidações e corrosões futuras no equipamento, garantindo qualidade e durabilidade; - Peças de aço inoxidável, alumínio anodizado ou aço revestido por camada de níquelado para proteção; - máquina, para controle do impressor, ambos com linguagem em português e alarmes sonoros de erros; - Gabinete elétrico lateral ou traseiro de fácil acesso, com chave de acesso, com interruptor geral externo lateral seccionador mini vario 20A, manopla vermelha/amarela 2 de acordo com a NR 10 - segurança em instalações e serviços em eletricidade; - Sistema de trava de chave geral para impedir o uso não autorizado do equipamento; - Monitor IHM da máquina com tela touchscreen; - Sistema equipado com contador de processo que permite a contagem de todos os ciclos de unitarização feito pelo equipamento; - Controlador lógico programável, com 24 entradas e 16 saídas; - Contador de unidades embaladas com set up para parar a máquina quando chegar ao número indicado; - Controle de tempo de início de ciclo pelo operador; - Controle de tempo do sopro de ar, pelo operador; - Controlador de unidades de lotes com parada da máquina, predeterminado para qualquer número entre 0 e 9999; - Contador totalizador de ciclos feitos pela máquina desde sua fabricação; - Sistema de selagem de temperatura constante, com controlador microprocessado e variação máxima de temperatura de +/- 2°C; - Sistema automático de economia de energia, desligamento automático do sistema de geração de ar, depois de 30 segundos sem usar; - O equipamento deverá possuir 02 (dois) rodízios fixos e 02 (dois) rodízios móveis de diâmetro 100mm com trava e freio para os rodízios da frente; - Alimentação elétrica 220V; - Disco com sistema operacional da impressora com licença sem custo adicional pelo tempo de vida útil o equipamento; - Software com programa para interface com o sistema de gestão do hospital, apto a receber arquivos de texto, arquivos com desenhos das 25 principais formas de administração de medicamentos e textos complementares; - Porta USB para poder inserir um leitor de código de barras para inserção de dados no sistema da impressora; - Porta USB para download de imagens, configuração e arquivos de dados; - Cabeça de impressão com movimento retrátil para diminuir o desgaste; - Dois motores em posição para tensão do ribbon, gerando melhor gravação das nas embalagens; - Impressão de alta qualidade, 300dpi; - Imprimir 02 (dois) códigos de barras diferentes, podendo ser do tipo datamatrix ou linear; - Emitir relatórios de erros de impressão em português (Brasil) no monitor; - A impressora deve consumir ribbon apenas na longitude impressa e não em toda a longitude da embalagem; - Impressão útil máxima de 53mm de largura e 100mm de comprimento; - Impressão inteligente, com configuração automática e detecção de "dead dots" para uma excelente qualidade da impressão; - Funcionalidades de economia de energia integrada no controlador; - Velocidade de impressão de 600mm/s; - Configuração automática da cabeça de impressão; - Detecção de pontos falhos; - Código de turnos e número de série automáticos; - Campos de entrada para usuário com variáveis múltiplas com textos alfanuméricos; - Suporte completo a fontes TrueType, inclusive a caracteres não romanos e símbolos; - Impressão da hora e datas e atualização automática de datas de validade, código de barras; ITF, código 39, código 128, EAN 128, EAN 8, EAN 13, UPCA, UPC, RSS linear, PDF 417, ID matrix, QR e suporte de código de barras RSS composto; - Interface do usuário com tela sensível ao toque, colorida, usada para seleção da imagem, introdução de dados variáveis, diagnósticos e configuração do sistema em português (Brasil). Tela colorida tochsreen de 6". - Visualização de impressão; - Visualização de impressão WYSIWYG, que mostra exatamente a mensagem a ser impressa; - Exibição em tempo real da capacidade de impressão restante expressa em horas e números de impressões; - Diagnósticos completos; - LEDs indicadores do estado da impressora; - Indicadores da passagem para troca do ribbon; - Porta de comunicações ETHERNET RS232; - Protocolos de comunicação para PCS; - Regulagem de tempo de selagem da embalagem; - Corte picotado automático das embalagens, de fácil destaque; - Todos os alarmes na tela do monitor em idioma português (Brasil) e avisos sonoros; - Relatório de erros com indicações em tela para o operador, com o aviso do problema em idioma português (Brasil), com o erro descrito em tela.</p> <p>3 - Acessórios: - O equipamento deve vir obrigatoriamente acompanhado de 01 (um) disco alimentador para blisters pequenos, com no mínimo 20 colocações e sistema de engate rápido, fabricado em material plástico UHMW polietileno de alta densidade, atóxico e de fácil limpeza; - O equipamento deve vir obrigatoriamente acompanhado de 01 (um) disco alimentador para blisters grandes, com no mínimo 20 colocações e sistema de engate rápido, fabricado em material plástico UHMW polietileno de alta densidade, atóxico e de fácil limpeza; - O equipamento deve vir obrigatoriamente acompanhado de 01 (um) disco alimentador para ampolas de 0,5 a 3ml, com no mínimo 20 colocações e sistema de engate rápido, fabricado em material plástico UHMW polietileno de alta densidade, atóxico e de fácil limpeza; - O equipamento deve vir obrigatoriamente acompanhado de 01</p>	325515	UN	01	Não se aplica
---	--	--------	----	----	---------------

(um) disco alimentador para ampolas de 4 a 10 ml, com no mínimo 20 colocações e sistema de engate rápido, fabricado em material plástico UHMW polietileno de alta densidade, atóxico e de fácil limpeza; - O equipamento deve vir obrigatoriamente acompanhado de 02 (duas) bandejas 4L, medindo aproximadamente 340 x 230 x 70mm; - O equipamento deve vir obrigatoriamente acompanhado de 02 (dois) containers reservatórios móveis de 26L, medindo aproximadamente 470 x 350 x 255mm, com tampa e alça, para recepção dos medicamentos unitarizados.

4 - Aspectos Gerais: - O equipamento deve ser oferecido com uma garantia mínima de 12 (doze) meses; - O equipamento deverá ter entrega técnica, instalação completa. - Manutenção preventiva periódica durante o período da garantia; - A empresa adjudicada deverá realizar o treinamento "in company" para os operadores, COM OS INSUMOS NECESSÁRIOS, no tempo que for necessário com a finalidade e de habilitar os operadores a utilizar o equipamento adequadamente e em segurança.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição do material permanente visa atender as necessidades da Farmácia Hospitalar do Hospital das Forças Armadas.

2.2. RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.2.1. Aquisição de máquina envelopadora para implementação de logística apropriada de dispensação de medicamento individualizado, conforme nova plataforma de gerenciamento do sistema informatizado SGH /MV Soul.

2.3. RELAÇÃO DEMANDA X QUANTIDADE DO MATERIAL A SER FORNECIDO

2.3.1. Individualização de medicamento para atendimento da demanda hospitalar. Será adquirida uma máquina envelopadora.

2.4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (se for o caso);

2.4.1. Não é o caso

2.5. JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DE MARCA/MODELO:

2.5.1. Não se aplica.

2.6. CRITÉRIO DA ACEITAÇÃO DA AMOSTRA SE FOR O CASO:

2.6.1. Não se aplica.

2.7. AGRUPAMENTO DE ITENS EM GRUPO:

2.7.1. Não se aplica

2.8. REFERÊNCIA A ESTUDOS PRELIMINARES

2.8.1. Não se aplica

2.9. MARGEM DE PREFERÊNCIA

2.9.1. Não se aplica

2.10. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO

2.10.1. O HFA, por se tratar de hospital terciário e último elo na cadeia de evacuação das Forças Armadas em Brasília e adjacências, recebe pacientes acometidos das mais variadas enfermidades.

2.10.2. Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de materiais a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de abastecimento dos estoques deste hospital. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam do material ora licitados.

2.11. CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE

2.11.1. A contratação alinha-se com o planejamento da Direção do HFA, assessorada pelos chefes de clínicas e Departamentos. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais materiais para o bom andamento das atividades a que se destina o HFA.

2.11.2. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

3.1. Os critérios de sustentabilidade exigidos neste Termo de Referência estão de acordo com no Art. 3º da Lei nº. 8.666/93, com redação dada pela Lei nº. 12.349, de 2010; no Art. 4º, incisos I, III, VI, Art. 5º do Decreto nº. 7.746, de 5 de junho de 2012; Art. 5º do Decreto nº. 7.404, de 23 de dezembro de 2010; Incisos II, III, do Art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 01, de 19 de janeiro de 2010; Lei nº.

12.305, de 2 de agosto de 2010; Art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e subsidiariamente a Lei nº. 9.985, de 18 de julho de 2000;

3.2. São diretrizes básicas de sustentabilidade aplicadas ao objeto deste termo de referência:

3.2.1. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

3.2.2. A contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o Art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com o Art. 3º da Lei N.º 8.666/93 e com o Art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010;

3.2.3. Aplicar, no que couber, as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT NBR 15448-1 e 15448-2, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis;

3.2.4. Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

3.2.5. Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

3.2.6. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (Restriction Of Certain Hazardous Substances), tais como Mercúrio (HG), Chumbo (PB), Cromo Hexavalente (CR (VI)), Cádmio (CD), Bifenil-Polibromados (PBBS), Éteres Difenil-Polibromados (PBDES)”

3.2.7 - A empresa contratada deverá apresentar Termo de Compromisso para receber aqueles materiais defeituosos sem condições de reparo ou não utilizados, de acordo com o instrumento de logística reversa definido na Lei nº 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e Decreto nº 7.404/ 10, se for o caso.

4. INFORMAÇÕES RELEVANTES

4.1. FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS COMODATO:

4.1. Não é o caso;

4.2. NECESSIDADE DE AGRUPAMENTO DOS ITENS (SE FOR O CASO):

4.2.1. Não é o caso;

4.3. DA GARANTIA DO PRODUTO;

4.3.1. Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor;

4.4. DA VALIDADE DO PRODUTO (SE FOR O CASO) ;

4.4.1. Os produtos deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade:

4.4.1.1. Quando a validade for inferior a 12 (doze) meses, validade mínima de 70% (setenta por cento);

4.4.2. Quanto a validade for superior a 12 (doze) meses validade mínima de 50% (cinquenta por cento).

5. VANTAGENS E ECONOMICIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO

5.1. A aquisição do material permitirá ao HFA absorver a demanda atual oriunda dos usuários das forças armadas e seus dependentes.

5.2. A aquisição desse equipamento permitirá ao HFA gerir a dispensação de medicamento com maior economicidade e eficiência na gestão hospitalar.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos produtos é de até 30 (dez) dias corridos, contados do recebimento do pedido, acompanhado de cópia do empenho, ambos enviados por e-mail.

6.2. A entrega deverá ser feita no seguinte endereço: Setor HFA - Sudoeste - Brasília/DF - CEP: 70673-900, Seção de Almoxarifado, Sala de Entrada, portão de acesso pela Via HCE Dois, telefone: (61) 3966-2385 ou 3966-2104, quando se tratar de **Nota Fiscal com natureza de operação venda**, sendo o recebimento, neste momento, de caráter provisório, compreendido no horário entre 7:00 às 11:30 e 13:30 às 15:00h, de segunda a sexta-feira.

ÓRGÃO GERENCIADOR	
UASG	112408
NOME	HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

6.2.1. A remessa do pedido deverá ser iniciada após a emissão da Nota de Empenho e por solicitação do setor responsável.

6.2.2. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

6.3. A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

6.4. Caberá à Seção de Almoxarifado, com o auxílio do setor solicitante, o recebimento do material, incumbindo a este a declaração do aceite do material, conforme as especificações do edital.

6.5. O recebimento do material licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste Termo de Referência, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

6.6. O recebimento do objeto será feito:

6.6.1. Provisoriamente, no prazo de até 10 (dez) dias da entrega, para posterior comprovação da conformidade do mesmo com as especificações técnicas;

6.6.2. Definitivamente, por conferência das especificações exigidas no edital e, no verso das notas fiscais ou notas de simples remessa será colocado carimbo com dizeres DECLARO QUE O MATERIAL FOI ACEITO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, datado e assinado pelo Solicitante e pela Comissão de Recebimento de Material; e

6.6.3. O material poderá ser rejeitado quando não apresentar conformidade com as especificações técnicas.

6.7. O recebimento do material licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final e poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes do Plano de Trabalho, na proposta e em tudo que couber, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.8. O material serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do instrumental e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.8.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.9. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do instrumento contratual.

6.10. Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante e da Comissão de Recebimento de Material, o recebimento do material, incumbindo-lhe a declaração do aceite do material, conforme as especificações do edital.

6.11. O objeto deste Plano de Trabalho deve atender às especificações constantes do item 1.1 (Especificações) acima, com a observância das seguintes prescrições:

6.11.1. Estar livre de qualquer ônus judicial ou extrajudicial;

6.11.2. Estar em perfeitas condições de uso;

6.11.3. Apresentar boa qualidade e estar pronto para ser utilizado, a partir da data da entrega do objeto no Almoxarifado e do aceite do servidor responsável pelo acompanhamento da execução do objeto;

6.11.4. Será rejeitado quando não atender às condições estabelecidas no Edital, seus Anexos e na proposta comercial apresentada pelo licitante vencedor;

6.11.5. Havendo vícios ou incompatibilidades no fornecimento, o licitante vencedor deverá corrigi-los no prazo determinado pelo Almoxarifado do HFA, sob pena de aplicação das sanções cabíveis; e

6.11.6. Somente admitir-se-á a prorrogação do prazo para o fornecimento quando verificada a ocorrência de uma das hipóteses previstas nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo ser adotado o procedimento previsto no § 2º do citado dispositivo legal, mediante solicitação expressa e formal do licitante vencedor antes de vencido o prazo original.

6.12. O material deverão ser entregues em sua embalagem original contendo as indicações de marca, modelo, fabricante e procedência, acompanhados de catálogos, dos manuais, de publicações com informações adicionais e certificados de autenticidade e de garantia, etc.

6.13. Relativamente ao disposto no presente item aplica-se também, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

6.14. O materiais deverão ser garantidos por um período mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento definitivo dos mesmos pelo Almoxarifado.

6.15. A garantia será somente a do fabricante.

6.16. Durante o período da garantia, os bens que apresentarem defeito devem ser reparados e/ou trocados em até 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para o HFA.

6.17. Após esse período, caso seja verificada a necessidade de um tempo maior para estoque do bem, o CONTRATADO deverá substituir o mesmo por outro equivalente com prazo de validade mais prolongado, arcando com a retirada, transporte e instalação em cada uma dessas substituições.

7. PRAZO PARA O FORNECIMENTO:

7.1. Esta é a primeira vez que se adquire o material solicitado.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Brasília - DF, 17 de março de 2017.

CHEFE DO SETOR / SEÇÃO / SUBSEÇÃO	REQUISITANTE
Ratifico em: __/__/2017	Solicitado em: __/__/2017

Júlio César França - Maj EB
Chefe da Divisão de Farmácia

Samira Medeiros Dearmas - SC
Chefe da Farmácia Hospitalar

DIRETORIA ENQUADRANTE

Ratifico em: __/__/2017

Lúcio Silveira Pinto – Capitão de Mar e Guerra (S)
Subdiretor Técnico de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Samira Medeiros Dearmas, Chefe**, em 20/03/2017, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Júlio César França, Chefe**, em 20/03/2017, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Lúcio Silveira Pinto, Subdiretor**, em 21/03/2017, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Jose Vidal dos Santos Pinto, Ordenador(a) de Despesas**, em 21/03/2017, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **0463537** e o código CRC **685CEABD**.